



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

3º TERMO ADITIVO AO EDITAL 21/2023, de 29 de maio de 2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 21/2023 - INSTRUMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SERRA.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SERRA, em consonância com a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022 de 17 de maio de 2022, RESOLVE ADITAR o Edital 21/2023, que rege a 3ª turma do Programa de Gestão - teletrabalho para servidores efetivos do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Serra, de acordo com as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A abertura das vagas:

- 1.1.1 1 (uma) vaga na Coordenadoria de Patrimônio.
- 1.1.2 1(uma) vaga na Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade.
- 1.1.3 1(uma) vaga na Coordenadoria de Gestão Pedagógica - cargo: coordenador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é realizada por meio do link: <https://forms.gle/bWCem2q8wGxLnYR88>

2.2. O prazo de inscrição é de **03/9/2024 a 05/9/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Observar o ANEXO I, em consonância as atividades passíveis do Programa de Gestão.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período de inscrição	03/9/2024 a 05/9/2024
Publicação do resultado final	06/9/2024
Sistema PDG: cadastro do Programa de Gestão criado pela chefia imediata. Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata. Elaboração do Plano de trabalho.	A partir de 06/9/2024

5. CLÁUSULA QUARTA – DO EDITAL

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Serra, 03 de setembro de 2024.

Comissão Local de Acompanhamento do Teletrabalho Ifes Campus Serra
Portaria nº 278, de 1 de setembro de 2022

Gilmar Luiz Vassoler
Diretor-Geral do Campus Serra

ANEXO I

Tabela de vagas por setores do Campus Serra

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	REGIME(S) DE EXECUÇÃO**	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA*
1	Coordenadoria de Patrimônio	1	Parcial	Sipac, SIGRH, Siasg, Portal de Compras do Governo Federal, Sistema de Almoxarifado (pedido de materiais), rede remota institucional; acesso aos sistemas por meio de assinaturas eletrônicas (tokens, acesso GOV.BR), SIADS. Google Meet e Conferência Web, RNP. Edição de textos e editor de Planilhas; Microsoft Excel	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
2	Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade	1	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados aos setores vinculados a CGAC e acesso remoto a rede institucional.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de internet com banda acima de 5 Mbps.
3	Coordenadoria de Gestão Pedagógica Cargo: coordenador	1	Parcial	Realizar ações pertinentes ao setor pedagógico tais como construção e análise de pareceres, ações no sistema acadêmico, construção de documentos pertinentes ao trabalho pedagógico, atendimento a e-mails e outras atividades que demandam espaço que proporcione uma maior concentração.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de internet com banda acima de 5 Mbps.

**É de inteira responsabilidade do servidor participante manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

*** Para todos os setores presentes na tabela do Anexo I, o prazo para solicitação de comparecimento presencial é de 1 dia útil.*

****A quantidade de vagas ofertadas é igual ao número de servidores lotados na coordenadoria, ou seja, este edital não gera classificação.*